

LEI Nº. 6.788, DE 06 DE JULHO DE 2022

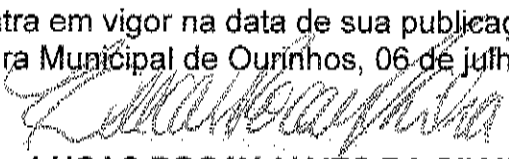
Declara de utilidade pública a Associação Amigos dos Surdos de Ourinhos e Região.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 04 de julho de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria dos Vereadores Giovanni Gomes de Carvalho, Raquel Borges Spada e Alexandre Araujo Dauage:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 678, de 21 de maio de 1.965, alterada pela Lei nº 4.017, de 21 de maio de 1997, e pela Lei nº 6.092, de 06 de junho de 2014, a Associação Amigos dos Surdos de Ourinhos e Região, com sede na Rua Euclides da Cunha nº 812, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 06 de julho de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.788 - Utilidade

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1643
Circulado em 08/07/22
Conferido por Robinson